



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXV

Edição – 307

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB.

08 de setembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei 456/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e adota outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertãozinho - PB, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com fundamento no § 3º do Artº 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41 e art. 44 e 45 da lei Federal de nº 4.320 de 14 de março de 1964 e na Lei Federal Complementar de nº 195 de 08 de julho de 2022.

Art. 1º - Fica aberto de crédito adicional especial, no montante de R\$ 67.250,36 (Sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), destinados ao esforço de dotação do orçamento público do município de Sertãozinho – PB, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Pública ligada ao segmento artístico cultural com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei Federal Complementar de nº 195 para instruir e dar celeridade e efetividade as ações.

Parágrafo único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

02.13 – 13.392.2015.2053 - Incentivo e Produção de Atividades Artísticas e Culturais
Recurso: 715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

33.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física R\$ 3.000,00
33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural–Pecúnia
..... R\$ 44.862,08

Recurso: 716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

33.90.31.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas - Premiação Cultural–Pecúnia
..... R\$ 19.388,28

Art. 2º - constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, **o excesso de arrecadação dos recursos da Lei Paulo Gustavo, totalizando 67.250,36.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sertãozinho – PB, 08 de setembro de 2023.



JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito Constitucional de Sertãozinho – PB